

Lei nº 37/76

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para os recursos do excesso de arrecadação deste exercício, fica aberto crédito especial de CR\$ 19.030,50 (dezenove mil, trinta cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento das despesas com a seguinte classificação:

Gabinete do Prefeito

Administração e Planejamento
Administração

0200.03.70.020.2 - Supervisão e Coordenação Superior
Direção Superior e Assessoramento

3.1.4.0 - Encargos Diversos

Hospedagens e lanches - R\$ 625,50

Diversão de Educação e Cultura

Educação e Cultura

Educação Física e Desportos:

0204.08.46.228.1 - Parques Recreativos e desportivos
Indenizações

4.1.1.0 - Alças Públicas

Pagamento de indenização de terrenos e benfeitorias para campo de futebol em Monte

Semir - - - - - R\$ 105,00

Total - - - - - 19.030,00

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1966.

Licente Amaro da Silva

Prefeito Municipal